



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO Nº 258/2022

5905

PROCESSO Nº 84/2022(PMA)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-143, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Sr.ª LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO**, CPF nº047.275.286-30, delegado pela **Portaria nº387/2021**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.426.763/0001-40, sediada à Rua Cláudio Moura, nº801, Bairro Novo Cruzeiro, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.164-840, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. João Carlos Pires Barbosa**, Portador do **RG: MG-3.843.612/SSP/MG** e **CPF nº 600.125.876-72**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº84/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2022**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem como Objeto a **Aquisição de um Veículo Automotor conforme o Convênio nº 461/2021/ PMA/SEGOV.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de **12(doze) meses, tendo seu início na data de: 11/07/2022, e encerramento em: 11/07/2023**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

LILIAN MARA DE  
CASTRO  
AZEVEDO:04727528630

Assinado de forma digital por  
LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630  
Dados: 2022.07.21 15:35:03 -03'00'

MARIA  
CAROLINA  
ALVES  
NOGUEIRA:54415553008

Digitally signed by MARIA CAROLINA  
ALVES NOGUEIRA:54415553008  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=prosemical,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos - RFB, ou=AR  
CORREIOS, ou=RFB e-CPF AT, cn=  
MARIA CAROLINA ALVES  
NOGUEIRA:54415553008  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.07.21 15:45:45 -03'00'



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 69.500,00(Sessenta e nove mil e quinhentos reais) de Acordo com o Mapa de Apuração de itens e valores(Anexo).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício de 2022, na classificação abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.15.02	004.129.0018.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	495/2022
01.15.02	004.129.0018.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	496/2022

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda..

5.2. Deverá constar o(s) numero(s) da(s) ordem(ens) de fornecimento parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura;

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante Vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. A avença a ser firmada poderá sofrer reajuste de preços, obedecendo as seguintes regras:

6.1.2. O primeiro reajustamento poderá ocorrer após decorridos 12(doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630

Assinado de forma digital por  
LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630  
Dados: 2022.07.21 15:35:16  
+03'00"

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA:54415853668  
Digitally signed by MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA:54415853668  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=preseencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA:54415853668  
Reason: I am the author of this document.  
Date: 2022.07.20 13:47:44-03'00'  
Fax: P3F Reader Version: 12.0.0







# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

9.9. Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

9.10. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega do bem adquirido, objetivando:

a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marca e preço apresentado na proposta;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Entregar o Veículo conforme a Autorização de Fornecimento, obedecendo a quantidade, a qualidade e a especificação;

10.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

10.1.3. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Contrato;

10.1.5. Entregar o Veículo devidamente emplacado e documentado;

10.1.6. Será de responsabilidade da licitante vencedora: os serviços de revisão dos veículos até completar 20.000 km, ficando assim por conta do Município somente as peças utilizadas durante as revisões;

10.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do veículo nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da contratante;

### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Conferir o fornecimento do veículo, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



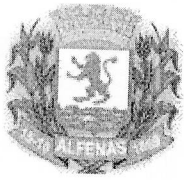
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

LILIAN MARA DE  
CASTRO  
A7FVFD0:04777528630

Assinado de forma digital por  
LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO04777528630  
Dados: 2022.07.21 15:35:40 -03'00'

MARIA  
CAROLINA  
ALVES  
NOGUEIRA:54  
415853668

Assinado de forma digital por  
MARIANA CAROLINA ALVES  
NOGUEIRA  
Dados: 2022.07.21 15:35:40 -03'00'



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

10.2.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

11.2.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante no Edital sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor da Ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(Vinte e cinco) por cento;

b) Atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%(Vinte e cinco), até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções;

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas(MG);

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



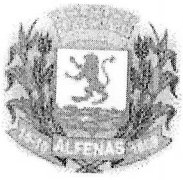
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 - 2024

LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630

Assinado de forma digital por  
LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630  
Data: 2022.07.21 13:35:52 -03'00'

MARIA CAROLINA  
ALVES  
NOGUEIRA:54415  
853668

Digitally signed by MARIA CAROLINA ALVES  
NOGUEIRA:54415853668  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=responsavel, OU=34028318000103, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ALFENAS/ALFENAS  
OU=RFB #CPF A1, CN=MARIA CAROLINA  
ALVES NOGUEIRA:54415853668  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.07.20 13:46:25-03'00'



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I ao XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.2. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

### 13.1.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes deve obedecer o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor- e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 - 2024

LILIAN MARA DE  
CASTRO  
AZEVEDO:04727528630

Assinado de forma digital por LILIAN  
MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630  
Dados: 2022.07.21 15:36:06 -03'00'

MARIA  
CAROLINA  
ALVES  
NOGUEIRA:544  
15853668

Digitally signed by MARIA CAROLINA  
ALVES NOGUEIRA:544 15853668  
DN: cn=CAROLINA ALVES NOGUEIRA,  
ou=Secretaria de  
Resposta Eletrônica do Estado - PESE, o=ARQUIVADOS - DUVIDAS - CPF AT. CN:  
MARIA CAROLINA ALVES  
NOGUEIRA:544 15853668  
Location:  
Data: 2022.07.20 13:46:09-03'00'  
Full PDF Render Version: 12.0.0



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas(MG), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. E, Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e valor, na presença das Testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Alfenas(MG), 11 de Julho de 2022

LILIAN MARA DE  
CASTRO

AZEVEDO:04727528630

Assinado de forma digital por  
LILIAN MARA DE CASTRO  
AZEVEDO:04727528630  
Dados: 2022.07.21 15:36:20 -03'00'

**LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO**  
(Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico)

MARIA CAROLINA  
ALVES  
NOGUEIRA:544158  
53668

Digitally signed by MARIA CAROLINA ALVES  
NOGUEIRA:54415853668  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34028318000103, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARIA CAROLINA ALVES  
NOGUEIRA:54415853668  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.07.20 13:45:33-03'00'  
Font: PDF Reader Version: 12.0.0

**RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
(CNPJ/MF Nº 13.426.763/0001-40)  
(EMPRESA CONTRATADA)

Representante Legal: João Carlos Pires Barbosa

RG: MG-3.843.612-SSP/MG - CPF Nº 600.125.876-72

### Testemunhas:

(1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
(2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 - 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2022      Licitação: 28/2022 - PE Fornecedor: 15410 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA      Data da Homologação:									
1	01-47-03033	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH	RENAULT/KWID	UN	1,000	0,0000	69.500,0000	69.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			69.500,00	

Alfenas, 6 de Julho de 2022.

